



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL

Comunicado nº 15/2020

031500MAI20



## **ASSUNTO:** ADAPTAÇÃO DAS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

Na sequência dos últimos desenvolvimentos relativos ao novo Coronavírus (COVID-19), considerando a evolução epidemiológica, assim como a importância de assegurar os princípios da prevenção e da precaução, o Município do Bombarral deverá pôr em prática medidas excecionais, de ordem preventiva, devidamente alinhados e concertados com os instrumentos legais recentemente aprovados pela Governo.

Neste sentido, é determinada a implementação das seguintes medidas, de carácter excecional:

1. A manutenção da ativação o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Bombarral, em cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 de 30 de abril;
2. A abertura do Atendimento (incluindo Espaço do Cidadão), Tesouraria e Gabinete de Inserção Profissional, mediante marcação prévia através do contacto telefónico 262 60 90 10 ou dos endereços de correio eletrónico [geral@cm-bombarral.pt](mailto:geral@cm-bombarral.pt) e [atendimento@cm-bombarral.pt](mailto:atendimento@cm-bombarral.pt) ;
3. A manutenção dos serviços de abastecimento de água, saneamento, limpeza urbana e recolha de resíduos;
4. A abertura da Biblioteca Municipal, com condicionamento de lotação e prioridade para estudantes na utilização do Espaço Internet;
5. A manutenção do encerramento dos sanitários públicos;
6. A manutenção das medidas constantes do Despacho n.º 15/2020, de 12 de março, designadamente:
  - Suspensão do licenciamento de eventos em todo o território municipal
  - Suspensão da cedência de espaços municipais e de viaturas municipais de transporte coletivo;
  - Suspensão de autorizações para deslocações em serviço ao estrangeiro de membros do executivo municipal e de todos os funcionários da Câmara Municipal, e restrição das deslocações dentro do país ao estritamente necessário.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL

Comunicado nº 15/2020

031500MAI20



7. A constituição de uma linha telefónica de apoio psicológico - 262 609 035 / 91 48 18 806;
8. O cancelamento de todas as atividades e eventos, públicos ou privados, de natureza social, cultural, recreativo e desportivo;
9. O encerramento de todos os parques infantis e recintos desportivos ao ar-livre;
10. A manutenção do funcionamento do Mercado Municipal;
11. A abertura dos cemitérios;
12. A fixação de um limite máximo:
  - a. de 10 (dez) pessoas em velórios;
  - b. de 10 (dez) pessoas em funerais, para além dos familiares.
13. O uso obrigatório de equipamento de proteção individual, nomeadamente de máscaras, por parte dos(as) utentes e funcionários, em todas as instalações, serviços e equipamentos municipais.

As medidas agora apresentadas produzem efeitos a partir das 00h00 do dia 03 de maio e são válidas até às 23h59 do dia 17 de maio.

Bombarral, 03 de maio de 2020